



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

~~DECRETO Nº 423, DE 4 DE ABRIL DE 2013.~~

~~(Revogado pelo Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017)~~

~~(Alterado pelo Decreto nº 594 de 23/09/2013)~~

~~Delega atribuições ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, e adota outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I, III, V e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º São delegadas as seguintes atribuições ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:~~

~~I — assinar:~~

~~a) os termos de compromisso de estágio para as atividades realizadas no Poder Executivo Municipal;~~

~~b) celebrar e retificar convênios de concessão de estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal;~~

~~c) os certificados de concessão de bolsas de estágio;~~

~~d) os contratos de prestação de serviço público de caráter temporário de servidores, desde que autorizada à contratação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;~~

~~e) as portarias de alteração de regime de trabalho;~~

~~f) os editais de abertura, retificação e homologação dos resultados de concurso público para provimento de cargos da carreira do Poder Executivo Municipal;~~

~~g) concessão de licenças e afastamentos previstos em lei, quando for o caso.~~

~~h) atos e expedientes que se fizerem necessários ao cumprimento das Instruções Normativas TCE TO nº 02, de 21 de fevereiro de 2006 e nº 12, de 11 de dezembro de 2008. *(Acréscido pelo Decreto nº 594 de 23/09/2013)*~~

~~II — autorizar:~~



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

~~a) a abertura de processo seletivo para a contratação temporária de servidores;~~

~~b) o pagamento do adicional por serviços extraordinários aos servidores públicos, na forma que dispuser a lei ou norma regulamentar.~~

~~III — decidir:~~

~~a) sobre processos administrativos que envolvam direitos, deveres e obrigações de servidores públicos, com fundamentação em parecer jurídico;~~

~~b) e assinar atos de prorrogação de prazo para posse em cargo público;~~

~~IV — dar posse aos servidores nomeados e assinar os respectivos termos;~~

~~V — anular, revogar, suspender e convalidar atos administrativos que tratam de direitos, benefícios, deveres, proibições ou obrigações aos servidores públicos, com fundamentação em parecer jurídico;~~

~~VI — conceder e assinar atos de enquadramento, remoção, redistribuição, readaptação, reversão, reintegração, recondução e aproveitamento;~~

~~**Art. 2º** São revogados, a partir da publicação deste Decreto, os Decretos 111, de 18 de dezembro de 2009 e 199, de 7 de abril de 2011.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.~~

Paço Municipal, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas